



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

TERMO ADITIVO

07º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023.

Partes: Município de Quissamã, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. José Henrique dos Santos Abreu e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Márcio Fernandes da Silva e a empresa **EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Prazo do Aditivo: 180 (cento e oitenta) dias.

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, no Contrato nº 174/2023, Processo nº 15444/2022, Concorrência Pública nº 006/2023, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação da Contratação de empresa para construção de uma escola, com 06 (seis) salas de aula e quadra poliesportiva com vestiários, na localidade de Morro Alto, Quissamã/RJ, conforme Projeto Básico que integra este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo estabelecido na cláusula segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20/08/2026 a 15/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O presente termo aditivo será pago com saldo contratual previsto no item 05 do projeto básico constante nos autos do processo nº 15444/2022.

3.2. Nos termos do artigo 31 da LF 8212/91, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

§ 1º - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo Decreto 3048/99).

§ 2º - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

4.2. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã(RJ), 17 de agosto de 2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
José Henrique dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

CONTRATADA:

EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.122.733/0001-48

Nome do representante: Eduevany da Silva

CPF do representante: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Andrezza de Souza

CPF: [REDACTED]

2) NOME: Marcelo Ferreira de Vasconcelos

CPF: [REDACTED]

CIENTE:

Charles Alexander Mizrahi
Engº Civil - CREA-RJ 1997102727
Matr: 1808

FISCAL 1:

CPF: [REDACTED]

FISCAL 2:

Roni José Fernandes de Oliveira
Engenheiro Eletricista
CREA RJ: 86103818-6
Matr: 9636

CPF: [REDACTED]

GESTOR:

Edna P. de Souza Ferreira
Mat.:13164

CPF: [REDACTED]

07º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023.

2- Fato Gerador: Concorrência Pública nº 006/2023 – Processo nº 15444/2022 – SEMED.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

4- Objeto: Prorrogação da Contratação de empresa para construção de uma escola, com 06 (seis) salas de aula e quadra poliesportiva com vestiários, na localidade de Morro Alto, Quissamã/RJ, conforme Projeto Básico que integra este termo aditivo.

5- Fundamentação: Prorrogação de prazo, fundamentado no Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6- Prazo do Aditivo: Em 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20/08/2026 a 15/02/2027.

Quissamã (RJ), 17 de agosto de 2026.

José Henrique dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Educação

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

www.quissama.rj.gov.br

18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: 10 Nº: 3481

IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro



CONFIS

Conselho Fiscal do IPMQ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMQ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, CONVOCA os membros titulares do Conselho Fiscal para se reunirem ordinariamente no dia **20 de agosto de 2026, às 08:30h**, na sede do IPMQ, situada à Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ.

PAUTA:

- Análise das contas referente ao mês de março/2026;
- Assuntos Gerais.

Quissamã, 17 de agosto de 2026.

Edimar Gomes da Silva
Presidente do Conselho Fiscal



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br
@prefeituradequissama
/PrefeituraMunicipalDeQuissama

Nº do Aditivo * ?

07º TA

Nº Processo Administrativo * ?

15444/2022

Fundamentação Legal * ?

ART. 57, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Valor do Aditivo * ?

0,00

Objeto *

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Data Início Execução * ?

20/08/2026

Data Término Execução ?

15/02/2027

Data da Assinatura * ?

17/08/2026

Data da Publicação * ?

18/08/2026

Veículo de Publicação * ?

D.O.Q.

Url Publicação (opcional) ?

Tipo ?

Outros aditivos x

Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	Edna Vergas da Silva		Representante da Contrata
	JOSÉ HENRIQUE DOS SA...		Ordenador de Despesas
	MARCIO FERNANDES D...		Representante da Adminis

 Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<<

<

1

>

>>

+ Incluir Responsável



X Cancelar

 Salvar

TERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA QUISSAMA

Ato Retificado desde 18/08/2026 10:17. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 493379-8/2026. Operação realizada pelo usuário: [REDACTED]

Ato:	Contrato
Número do Ato:	174/2023
Processo Administrativo:	15444/2022
Identificador:	399117
Objeto:	Contratação de uma empresa para construção de uma escola, com 06 (seis) salas de aula e quadra poliesportiva com vestiários, na localidade de Morro Alto, Quissamã/RJ

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
07º T.A. AO CONTRATO Nº 174_2023 - EMTAL - PROC. 15444_2023 - SEMEDassinado_18082026101258.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

18/08/2026 10:17


Natália M. Carvalho
Matr.:8410 - SELIC